



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 30 de outubro de 2019.

Ofício nº 600/2019

Ref.: Requerimento nº 215/2019

Vereador: Dr. Eduardo Henrique Moutinho

Senhor Presidente:

O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 14 de outubro de 2019 e transcrito no Ofício nº 486/2019, de 16 de outubro de 2019, dessa Digna Presidência, foi alvo da nossa atenção.

Respondendo ao nobre Vereador, que solicita o fornecimento de cópia integral Processo Licitatório 109/19 (Convite 029/19) em que esta municipalidade está contratando 30.000 metros quadrados de serviço de pintura de parede, apresentamos os documentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Administração, que segue em anexo para melhor análise do N. Edil.

Por outro lado, esclarecemos que o cronograma de trabalho será realizado de acordo com as necessidades do Município, e possivelmente deverá ser iniciado com a pintura da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h e da Escola Municipal de Educação Básica "Professor Modesto Bohrer".

Esclarecemos que os pagamentos serão realizados de forma parcial e conforme medição realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente. Vale ressaltar que o valor médio do metro quadrado, foi licitado em R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos), preço inferior ao estabelecido pela tabela de preços da Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS, que anexamos para análise do N. Edil.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com renovadas expressões e cordiais cumprimentos.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga



CPOS - COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

VERSÃO 176

Vigência: a partir de 01/07/2019

BDI : 0,00 %

L.S.: 96,21 %

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	m ²	45,14	13,03	58,17
32.15.040	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm	m ²	46,47	13,03	59,50
32.15.080	Impermeabilização em manta asfáltica tipo III-B, espessura de 3 mm, face exposta em geotêxtil, com membrana acrílica	m ²	94,49	16,41	110,90
32.15.100	Impermeabilização em manta asfáltica plastomérica com armadura, tipo III, espessura de 4 mm, face exposta em geotêxtil com membrana acrílica	m ²	105,57	16,41	121,98
32.15.240	Impermeabilização com manta asfáltica tipo III, anti raiz, espessura de 4 mm	m ²	96,45	0,00	96,45
32.16	Impermeabilização flexível com membranas				
32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m ²	6,13	5,40	11,53
32.16.020	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre metal	m ²	4,29	5,40	9,69
32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	m ²	29,45	5,40	34,85
32.16.040	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta e reforço em tela poliéster	m ²	43,54	14,97	58,51
32.16.050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	m ²	33,05	5,40	38,45
32.16.060	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca e reforço em tela poliéster	m ²	48,58	14,97	63,55
32.16.070	Impermeabilização em membrana à base de resina termoplástica e cimentos aditivados com reforço em tela poliéster	m ²	27,84	17,67	45,51
32.17	Impermeabilização rígida				
32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m ²	296,82	233,52	530,34
32.17.012	Impermeabilização em argamassa de concreto não estrutural com aditivo hidrófugo	m ²	388,33	0,00	388,33
32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m ²	4,32	5,70	10,02
32.17.040	Impermeabilização em argamassa polimérica com reforço em tela poliéster para pressão hidrostática positiva	m ²	10,95	11,38	22,33
32.17.050	Impermeabilização com cimento cristalizante para umidade e água de percolação	m ²	7,65	5,70	13,35
32.17.060	Impermeabilização com cimento cristalizante para pressão hidrostática positiva	m ²	15,29	11,38	26,67
32.17.070	Impermeabilização anticorrosiva em membrana epoxidica com alcatrão de hulha, sobre massa	m ²	26,12	5,70	31,82
32.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 32				
32.20.010	Recolocação de argila expandida	m ³	0,00	54,00	54,00
32.20.020	Aplicação de papel Kraft	m ²	2,56	2,70	5,26
32.20.050	Tela em polietileno, malha hexagonal de 1/2", para armadura de argamassa	m ²	1,89	2,70	4,59
32.20.060	Tela galvanizada fio 24 BWG, malha hexagonal de 1/2", para armadura de argamassa	m ²	7,55	2,70	10,25
33	PINTURA				
33.01	Preparo de base				
33.01.040	Estucamento e lixamento de concreto deteriorado	m ²	5,72	23,17	28,89
33.01.050	Estucamento e lixamento de concreto	m ²	3,30	23,17	26,47
33.01.060	Imunizante para madeira	m ²	4,52	5,08	9,60
33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5,0 mm de largura, na massa	m	17,06	15,22	32,28
33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	m ²	5,26	5,68	10,94
33.02	Massa corrida				
33.02.060	Massa corrida a base de PVA	m ²	1,87	7,44	9,31
33.02.080	Massa corrida a base de resina acrílica	m ²	3,03	7,44	10,47



CPOS - COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

VERSÃO 176

Vigência: a partir de 01/07/2019

BDI : 0,00 %

L.S.: 96,21 %

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
33.02.120	Massa corrida a óleo em superfície rebocada	m ²	10,17	7,44	17,61
33.03	Pintura em superfícies de concreto / massa / gesso / pedras				
33.03.040	Caiação em massa	m ²	0,58	7,62	8,20
33.03.220	Tinta látex em elemento vazado	m ²	3,61	16,07	19,68
33.03.350	Pintura especial em esmalte para lousa cor verde	m ²	4,98	13,70	18,68
33.03.740	Resina acrílica plastificante	m ²	10,02	7,62	17,64
33.03.750	Verniz acrílico	m ²	10,44	13,02	23,46
33.03.760	Hidrorrepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	m ²	7,53	9,47	17,00
33.03.770	Hidrorrepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em solvente	m ²	19,75	9,47	29,22
33.03.780	Verniz de proteção antipichação	m ²	15,54	13,02	28,56
33.05	Pintura em superfícies de madeira				
33.05.010	Verniz fungicida para madeira	m ²	5,09	9,47	14,56
33.05.020	Enceramento de superfície de madeira à boneca	m ²	9,66	13,87	23,53
33.05.120	Esmalte em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	m	1,87	1,69	3,56
33.05.330	Verniz em superfície de madeira	m ²	5,53	10,82	16,35
33.05.360	Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	m	1,46	1,35	2,81
33.06	Pintura em pisos				
33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m ²	2,64	13,02	15,66
33.07	Pintura em estruturas metálicas				
33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m ²	6,88	24,34	31,22
33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	kg	4,26	0,00	4,26
33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	kg	2,77	0,00	2,77
33.07.303	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 min - aplicação em estrutura metálica	m ²	67,85	124,29	192,14
33.07.304	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 120 min - aplicação em estrutura metálica	m ²	304,03	144,06	448,09
33.09	Pintura de sinalização				
33.09.020	Borracha clorada para faixas demarcatórias	m	1,16	0,98	2,14
33.10	Pintura em superfície de concreto/massa/gesso/pedras, inclusive preparo				
33.10.010	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	m ²	4,28	13,02	17,30
33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m ²	5,51	13,02	18,53
33.10.030	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	m ²	6,69	13,02	19,71
33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m ²	8,33	13,02	21,35
33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m ²	6,41	13,02	19,43
33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	m ²	39,94	27,39	67,33
33.10.070	Borracha clorada em massa, inclusive preparo	m ²	13,15	13,02	26,17
33.10.100	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	m ²	9,62	18,26	27,88
33.10.120	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 minutos - aplicação em painéis de gesso acartonado	m ²	203,00	0,00	203,00
33.10.130	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 120 minutos - aplicação em painéis de gesso acartonado	m ²	402,50	0,00	402,50



CPOS - COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

VERSÃO 176

Vigência: a partir de 01/07/2019

BDI : 0,00 %

L.S.: 96,21 %

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
33.11	Pintura em superfície metálica, inclusive preparo				
33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	10,49	18,26	28,75
33.12	Pintura em superfície de madeira, inclusive preparo				
33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m ²	10,75	18,26	29,01
34	PAISAGISMO E FECHAMENTOS				
34.01	Preparação de solo				
34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	m ³	98,02	33,75	131,77
34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	m ²	0,00	1,35	1,35
34.02	Vegetação rasteira				
34.02.020	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	m ²	6,24	2,27	8,51
34.02.040	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)	m ²	5,86	3,41	9,27
34.02.070	Forração com Lirio Amarelo, mínimo 18 mudas / m ² - h= 0,50 m	m ²	49,94	4,35	54,29
34.02.080	Plantio de grama São Carlos em placas (jardins e canteiros)	m ²	7,72	3,41	11,13
34.02.090	Forração com Hera Inglesa, mínimo 18 mudas / m ² - h= 0,15 m	m ²	28,34	4,35	32,69
34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	m ²	5,44	3,41	8,85
34.02.110	Forração com clorofito, mínimo de 20 mudas / m ² - h= 0,15 m	m ²	30,92	4,35	35,27
34.02.400	Plantio de grama pelo processo hidrossemeadura	m ²	5,44	0,00	5,44
34.03	Vegetação arbustiva				
34.03.020	Arbusto Azalea - h= 0,60 a 0,80 m	un	26,89	2,50	29,39
34.03.120	Arbusto Moréia - h= 0,50 m	un	23,24	2,50	25,74
34.03.130	Arbusto Alamanda - h= 0,60 a 0,80 m	un	21,26	2,50	23,76
34.03.150	Arbusto Curcúligo - h= 0,60 a 0,80 m	un	28,77	2,50	31,27
34.04	Árvores				
34.04.050	Árvore ornamental tipo Pata de Vaca - h= 2,00 m	un	58,06	21,72	79,78
34.04.130	Árvore ornamental tipo Ipê Amarelo - h= 2,00 m	un	55,48	21,72	77,20
34.04.160	Árvore ornamental tipo Areca Bambu - h= 2,00 m	un	63,09	21,72	84,81
34.04.164	Árvore ornamental tipo Falso barbatimão - h = 2,00 m	un	128,09	2,45	130,54
34.04.166	Árvore ornamental tipo Aroeira salsa - h= 2,00 m	un	59,49	2,45	61,94
34.04.280	Árvore ornamental tipo Manacá-da-serra	un	79,03	21,72	100,75
34.04.360	Árvore ornamental tipo coqueiro Jerivá - h= 4,00 m	un	187,33	21,72	209,05
34.04.370	Árvore ornamental tipo Quaresmeira (Tibouchina granulosa) - h= 1,50 / 2,00 m	un	38,75	21,72	60,47
34.05	Cercas e fechamentos				
34.05.010	Cerca em arame farpado com mourões de eucalipto	m	30,26	21,72	51,98
34.05.020	Cerca em arame farpado com mourões de concreto	m	16,87	21,72	38,59
34.05.030	Cerca em arame farpado com mourões de concreto, com ponta inclinada	m	22,57	21,72	44,29
34.05.032	Cerca em arame farpado com mourões de concreto, com ponta inclinada - 12 fiadas	m	23,94	21,72	45,66
34.05.050	Cerca em tela de aço galvanizado de 2', montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado	m	91,27	34,84	126,11
34.05.080	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos e arame farpado, até 4,00 m de altura	m ²	159,34	0,00	159,34



TAQUARITINGA
Um só Coração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE Nº 029/2019

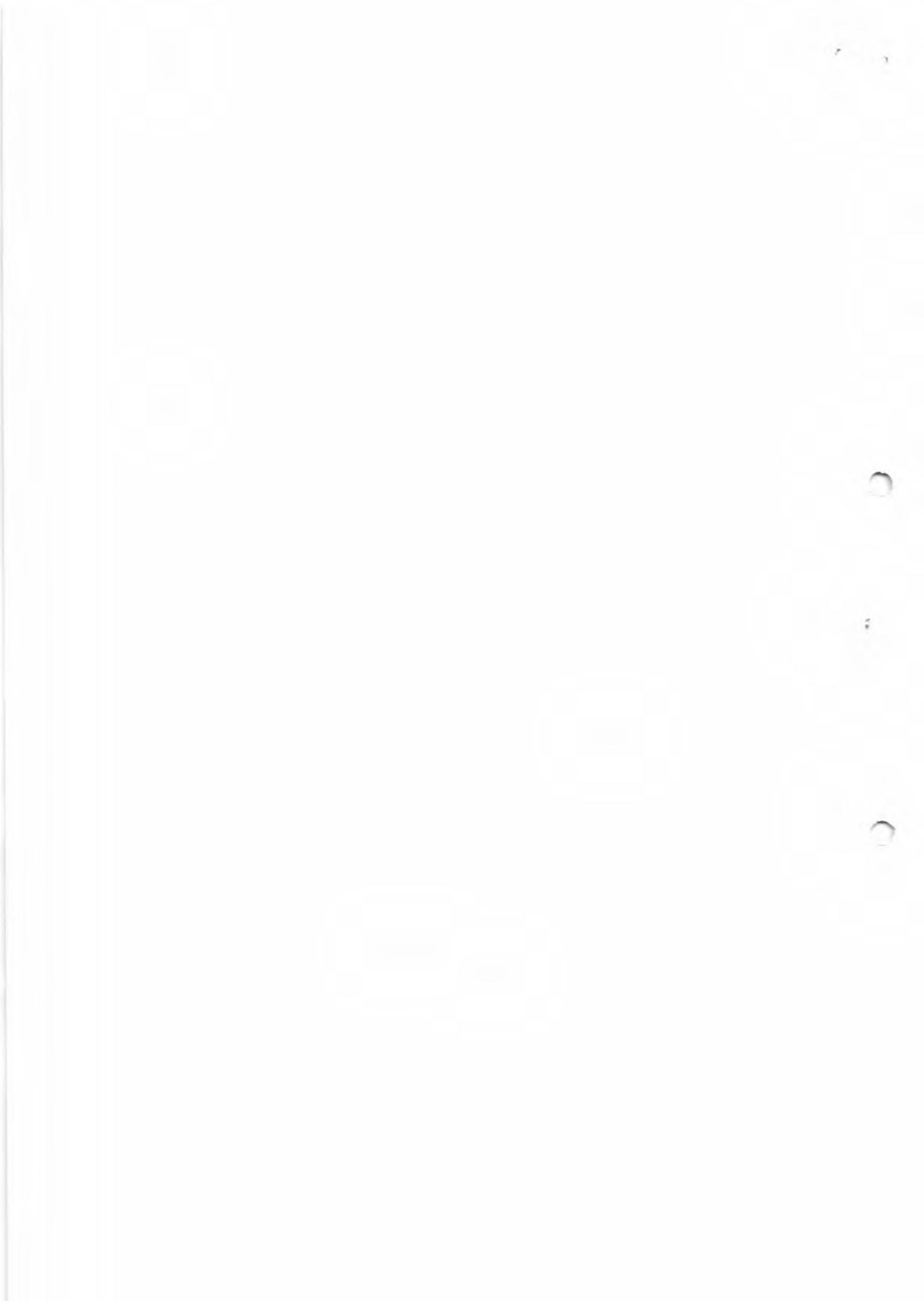
2.019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Serviços Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: execução de até 30.000 metros quadrados de serviços de pintura em parede sobre massa PVA, com grafiato e acabamentos, em diversos locais do município.

MOVIMENTO

Início.....30/09/2019.
Término.....09/10/2019.
Horário.....09h00min.



ATA 23/08/2019

Requisicao de servicos por numero de 0000011116 2019 a 0000011116 2019

PG 1

N.REQ.	DATA	ORGAO	DESTINO
000011116 2019	23/08/2019	02.11.02 DIRETORIA DE MANUTENCAO URBANA	ALMOXARIFADO - DSM
00001.0744	PINTURA		1,--- ML
Servico de pintura em parede no total de 5.000 metros quadrados sobre massa PVA.			

0 1 Req.mostradas, com 0001 itens no total. (SALDO DA DOTACAO R\$ 0,00 /VL.TOTAL ESTIMADO R\$ 0,00)

Obs.:O saldo da dotacao acima informado em 23/08/2019 as 12:12:55 h.sofrera alteracao de acordo com a(s) movimentacao(oes) efetuada(s) nesta despesa.



Luis Carlos Lourenço
Secretário Municipal de Obras
e Meio Ambiente

06 09 19
[Handwritten signature]

DATA 23/08/2019 Requisicao de servicos por numero de 0000011116 2019 a 0000011116 2019 PG 1

N.REQ.	DATA	ORGAO	DESTINO
0000011116 2019	23/08/2019	02.11.02 DIRETORIA DE MANUTENCAO URBANA	ALMOXARIFADO - DSM
00001.0790		PINTURA EM PAREDE	1,--- UN
Servico de pintura em parede no total de 5.000 metros quadrados sobre massa PVA.			

0 1 Req.mostradas, com 0001 itens no total. (SALDO DA DOTACAO R\$ 0,00 /VL.TOTAL ESTIMADO R\$ 0,00)

Obs.:O saldo da dotacao acima informado em 23/08/2019 as 14:07:31 h.sofrera alteracao de acordo com a(s) movimentacao(oes) efetuada(s) nesta despesa.

DATA 23/08/2019

Requisicao de servicos por numero de 0000011114 2019 a 0000011114 2019

PG 1

NUMERO	DATA	GRUPO	DESTINO
00001.0502	23/08/2019	00.07.01	CENTRAL DE APOIO ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUN. SAUDE
00001.0502			PINTURA EM PAREDE
			PINTURA EM PAREDE SOBRE MASSA PVA EM ATE 14500M2.
00001.0502			PINTURA GRAFIATO
			PINTURA EM GRAFIATO EM ATE 500M2, ABRANGENDO INCLUSIVE ACABAMENTO.

Obs: Req. 000014000, com 0000011114 2019, saldo da dotacao R\$ 0,00 /VL.TOTAL ESTIMADO R\$ 0,00

Obs.:O saldo da dotacao acima informado em 23/08/2019 as 10:38:22 h, sofrera alteracao de acordo com a(s) movimentacao(oes) efetuada(s) nesta despesa.

TRATA-SE DE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA DEVIDO A AUSÊNCIA DE MÃO DE OBRA ESPECÍFICA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

DETERMINAÇÃO

O Senhor VANDERLEI JOSÉ MARSICO, Prefeito Municipal de Taquaritinga – SP, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

DETERMINA o encaminhamento da solicitação para o Setor de Licitações, para os procedimentos legais necessários a abertura do processo licitatório, para o seguinte objeto abaixo requisitado pela Secretaria Municipal de Serviços Municipais, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação:

OBJETO: execução de até 30.000 metros quadrados de serviços de pintura em parede sobre massa PVA, com grafiato e acabamentos, em diversos locais do município.

Cumpra-se.

Taquaritinga, 26 de agosto de 2019.


Vanderlei José Marsico
- Prefeito Municipal -

Orçamento de pinturas para Prefeitura Municipal de Taquaritinga

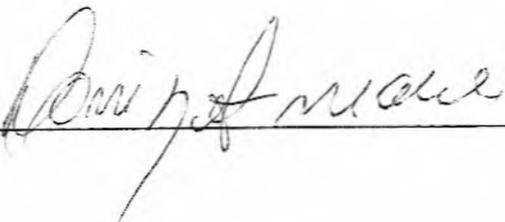
1. Pinturas de massa p.v.a: R\$5,70 m²
2. Pinturas grafiatos e acabamentos: R\$9,00 m²

Donizete Maine "Pinturas"

CNPJ: 16.989.578/0001-52

Endereço: Rua Clineu Braga de Magalhães nº675 _Centro

Taquaritinga/SP



Orçamento de pinturas para Prefeitura Municipal
de Taquaritinga

1. Pinturas de massa p.v.a: R\$5,00 m²
2. Pinturas grafiatos e acabamentos: R\$8,50 m²

João Marcelo de S. Di Santi

CNPJ: 07.049.680/0001-87

Endereço: Rua Pedro Garcia, 338 Vila Romana

Taquaritinga/SP



João Marcelo de S. Di Santi

Pinturas José Cláudio Borsari

Rua João Mantese Sobrinho n°183 – Jd. Santo Antonio

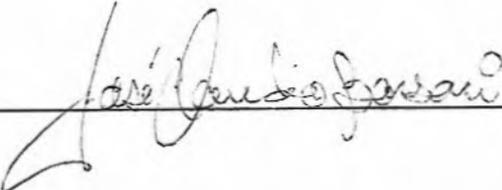
CNPJ: 20.411.528.0001-60

Telefone: 99708-3559

Orçamento de Pinturas Prefeitura Municipal de Taquaritinga

1) Pinturas de paredes sobre massa p.v.a: R\$4,50 m²

2) Pinturas de paredes Grafiato e acabamentos : R\$7,00 m²



DATA 27/09/2019

Relatório de Pre-cotacao por requisicao de 0000011114 a 0000011114

PAGINA 1

Requisicao : 0000011114 0019 Orgao : 01.07.01 CENTRAL DE APOIO ADMINISTRATIVO Data da Pre-cotacao 27/09/2019

Objeto: 000.00001.1802-01 PINTURA EM PAREDE Fornecedor(s):	Qtd.	1,0000	UN	Valor Total
		Valor Unitario		
06941 JOSE CLAUDIO BORSARI 05901933842	RS	65.250,0000	RS	65.250,00
12483 JOAO MARCELO DE SOUZA DI SANTO	RS	72.500,0000	RS	72.500,00
09562 DONIZETE MAINE 07401862808	RS	82.650,0000	RS	82.650,00
Medias Unitario/Total RS				73.466,6666

Objeto: 000.00001.1802-01 PINTURA - GRAFIATO Fornecedor(s):	Qtd.	1,0000	UN	Valor Total
		Valor Unitario		
06941 JOSE CLAUDIO BORSARI 05901933842	RS	3.500,0000	RS	3.500,00
12483 JOAO MARCELO DE SOUZA DI SANTO	RS	4.250,0000	RS	4.250,00
09562 DONIZETE MAINE 07401862808	RS	4.500,0000	RS	4.500,00
Medias Unitario/Total RS				4.083,3333

TIN DA REQUISICAO:

TOTAL PARA O MENOR PRECO ---->	RS	68.750,00
TOTAL PARA O MAIOR PRECO ---->	RS	87.150,00
TOTAL PARA A MEDIA COTADA ---->	RS	77.549,99

0001 Requisicao(es) Mostrada(s):

ATENCAO: FORNECEDOR MARCADO COM * > E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.

ATA 0005/2019

Relatório de Pre-notação por requisição de 0000011111 a 0000011115

PAGINA 1

Requisição: 0000011111 2019 Orgao: 01.06.04 EDUCACAO BASICA

Data da Pre-cotacao 27/09/2019

Objeto: 000.00001.000000 PINTURA EM PAREDE Fornecedor (s)	Qtd.	1.0000	UN	Valor Total
	Valor Unitario			
06341 JOSE CLAUDIO BORSARI 05901933842	RS	42.750,0000	RS	42.750,00
12483 JOAO MARCELO DE SOUZA DI SANTO	RS	47.500,0000	RS	47.500,00
09542 DONIZETE MAINE 07401862808	RS	54.150,0000	RS	54.150,00
Médias Unitarias/Total R\$				48.133,3333

Objeto: 000.00001.000000 PINTURA PAFIADO Fornecedor (s)	Qtd.	1.0000	UN	Valor Total
	Valor Unitario			
06341 JOSE CLAUDIO BORSARI 05901933842	RS	3.500,0000	RS	3.500,00
12483 JOAO MARCELO DE SOUZA DI SANTO	RS	4.250,0000	RS	4.250,00
09542 DONIZETE MAINE 07401862808	RS	4.500,0000	RS	4.500,00
Médias Unitarias/Total R\$				4.083,3333

TOTAL PARA O MENOR PRECO ----> RS 46.250,00
 TOTAL PARA O MAIOR PRECO ----> RS 54.650,00
 TOTAL PARA A MEDIA COTADA ----> RS 50.216,66

0001 Requisição (es) Mostrada(s).

ATENÇÃO: FORNECEDOR MARCADO COM * > É QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

AO
SETOR DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N° () OBRAS
TOMADA DE PREÇOS N° (X) SERVIÇOS
CONVITE N° 029/19 () COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N°

Conforme o mencionado acima, e nos termos do capítulo I, Seção III, artigo 7, seus parágrafos e incisos, artigo 14 e capítulo II, seção IV, artigo 38 da Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8.883 de 08 de julho de 1994, informo que existem recursos orçamentários para atender o solicitado, conforme abaixo discriminado:

Objeto: execução de até 30.000 metros quadrados de serviços de pintura em parede sobre massa PVA, com grafiato e acabamentos, em diversos locais do município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha nº	Categoria econômica	Funcional Programática	Fonte de recursos
03854	33903900	12.361.0004.2002	Próprios
08607	33903900	15.452.0014.2002	Próprios
09351	33903900	10.301.0005.2002	Federais

Taquaritinga, 27 de setembro de 2019.

Carlos Fernando Montanholi
Secretário Municipal da Fazenda

01/21AM

Prefeitura Municipal de Taqueritanga

CONAM

ATA 27/09/2019

Reserva de Dotação por Requisição de 0000011115 a 0000011115

PAGINA 1

Requisição : 0000011115 - Elemento 3.3.90.39.0000 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Obj. Apic.: 0000011115 - MANUTENÇÃO

Fonte : 01 - 0000011115

Empresa Funcional:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Data Reserva	Valor Reservado
0000011115	PINTURA EM PAREDE	1,000 UN	48.133,3333	27/09/2019	12.527,85
0000011115	SERVICO DE PINTURA SOBRE MASSA PVA EM ATE 9500M2	1,000 UN	4.063,3333	27/09/2019	1.062,78
0000011115	PINTURA - GRAFIATO	1,000 UN	4.063,3333	27/09/2019	1.062,78
	TRATA-SE DE PINTURA EM GRAFIATO EM ATE 500M2, ABRANGENDO INCLUSIVE ACABAMENTO.				
	SUBTOTAL				13.590,63
	TOTAL				13.590,63

0001 Requisição (em Contratação)



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Ao

Setor de Licitações

Considerando as cotações apresentadas, a disponibilidade orçamentária e a respectiva reserva de recursos ratificada pela Secretaria de Finanças, DETERMINO abertura do referido processo licitatório na modalidade CONVITE, conforme indicado pelo setor de Licitações.

Taquaritinga, 27 de setembro de 2019.


Vanderlei José Mársico
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 081/19 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

PROCESSO 109/19

CONVITE Nº 029/2019

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

SECRETARIA: SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE E EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE

REGIME: PREÇO GLOBAL

TIPO: MENOR PREÇO

BASE LEGAL:

Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis Federais nº. 8.883, de 8 de junho de 1994, nº. 9.032, de 28 de abril de 1995, nº. 9.648, de 27 de maio de 1998 e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal de 12 de abril de 2012 e Lei Municipal nº 731 de 13 de Junho de 2017.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA:

Setor de Compras e Licitações - Rua Romeu Mársico, Nº 200, Vila Rosa – Taquaritinga – SP, CEP 15900-000, telefone (16) 3252-7552.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 09/10/2019, às 09h00min.

Os trabalhos de abertura dos envelopes propostas serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

ESCLARECIMENTOS:

Rua Romeu Mársico, Nº 200, Centro. Taquaritinga, SP – Setor de Compras e Licitações, telefone (16)3252-7552, e-mail: prelicitacao@terra.com.br

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Taquaritinga, fazemos público para conhecimento dos interessados que, pontualmente às 09h00min de 09 de outubro de 2019, na Secretaria de Administração/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, serão abertas as propostas referentes a este Convite, de conformidade com as condições adiante estabelecidas:

1. DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação a **EXECUÇÃO DE ATÉ 30.000 METROS QUADRADOS DE SERVIÇOS DE PINTURA EM PAREDE SOBRE MASSA PVA, COM GRAFIATO E ACABAMENTOS, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO** conforme características descritas no **Anexo I – Termo de Referência**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Podem participar desta licitação **SOMENTE Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP** em pleno atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 147/2014, convidadas ou interessadas:

2.1.1. Entende-se por convidadas àquelas notificadas por esta Prefeitura Municipal para retirar o Convite;

2.1.2. Entende-se por interessadas àquelas que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes.

2.1.3. Deverão apresentar **FORA** do envelope PROPOSTA, cópia autenticada ou acompanhada do original para que seja autenticada pela Comissão de Licitação, do Contrato Social ou outro documento que comprove a constituição da empresa, juntamente com o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

- 2.2. Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas; e

2.2.5. Não convidadas e que não atenderem o disposto no subitem 2.1.2.

- 2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Convite **FORA** dos Envelopes de Habilitação (quando o certame contar com prévia fase de habilitação) e de Proposta de Preço.

2.3.1. Para efeitos desta licitação, consideram-se Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições do Inciso I e do Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

2.3.2. A condição de ME e EPP será confirmada mediante consulta ao site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, sendo presumidamente enquadradas como tal as empresas incluídas no regime tributário diferenciado SIMPLES NACIONAL.

2.3.3. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica incluída nas vedações estabelecidas no Parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

3. DAS PROPOSTAS

- 3.1. O **Anexo II** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, assinado pelo licitante ou seu representante legal.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2. A proposta deverá conter as seguintes indicações:

- 3.2.1. A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone/fax e CNPJ do licitante;
- 3.2.2. Preço global do objeto, conforme Termo de Referência, em algarismos e por extenso;
 - a. O preço apresentado na proposta é fixo e não sofrerá nenhum reajuste e deverá contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas, financeiras, com refeições e transporte bem como o lucro.
- 3.2.3. Indicação do prazo para execução dos serviços: será determinado na Ordem de Serviço pela secretaria requisitante e a vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura;
- 3.2.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;

3.3. A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
CONVITE Nº 029/2019
EDITAL Nº 081/2019
“PROPOSTA COMERCIAL”
DENOMINAÇÃO DO LICITANTE

4. DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 4.1. O envelope contendo a Proposta Comercial e conforme o caso, a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme **Anexo III**, deverão ser entregues na sala designada para licitações (endereço indicado no preâmbulo), até o horário previsto para a apresentação dos envelopes.
- 4.2. O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Carta Credencial, conforme **Anexo IV** deste Convite, com a firma do representante legal da empresa que assina devidamente reconhecida em cartório, e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.
- 4.3. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações objetivando a verificação das condições de participação dos licitantes e abertura dos envelopes “Proposta” serão iniciados, em ato público, no horário e local estabelecidos neste Convite:
 - 4.3.1. Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão;
 - 4.3.2. A Comissão Permanente de Licitações examinará as propostas e fará publicar o teor de sua decisão aplicando-se às MICROEMPRESAS e às EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, no que couberem, as disposições constantes da LEI COMPLEMENTAR nº 123, de 14.12.2006 (arts. 42 a 49).
 - 4.3.3. Todas as propostas apresentadas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.
- 4.4. Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todos os licitantes participantes ao direito de interposição de recurso ou após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes já tiverem sido apreciados, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal de Taquaritinga para homologação.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.5. É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Convite, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente das propostas.
- 4.6. As comunicações referentes a este certame serão fixadas no mural do Paço Municipal.
- 4.7. As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma disposta na lei;
 - 4.7.1. As impugnações contra este Convite deverão ser dirigidas ao subscritor deste Convite e protocoladas no Paço Municipal;
 - 4.7.2. Os recursos contra os atos da Comissão de Licitações deverão ser protocolados no Paço Municipal, localizado na Praça Dr. Horácio Ramalho, Nº 160, Centro, Taquaritinga – SP, aos cuidados da Comissão de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 5.1. O julgamento será realizado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo considerado vencedor o licitante que ofertar o menor preço e que atender a todas as exigências deste Edital.
 - 5.1.1. Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso;
 - 5.1.2. Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, com prévia notificação aos interessados.
- 5.2. É facultado à Comissão, no caso de desclassificação de todas as propostas, convocar os participantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas, conforme o disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6. DOS ESCLARECIMENTOS

- 6.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail prelicitacao@terra.com.br ou alternativamente pelo fone/fax (16)3252-7552, aos cuidados da Comissão de Licitações.
 - 6.1.1. Recomenda-se que os pedidos de esclarecimentos sejam apresentados com razoável antecedência em relação à data fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir, em tempo hábil, o trâmite interno necessário ao exame e preparo da resposta.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 7.1. O objeto deverá ser fornecido conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
- 7.2. Os serviços serão prestados nos locais a serem definidos por ocasião do evento e será informado na Ordem de Fornecimento.
- 7.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, determinando sua substituição.
 - 7.3.1. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

8. DOS PREÇOS



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.1. A licitante deverá indicar o preço unitário e global para a execução dos serviços, conforme cronograma disposto no Termo de Referência.
- 8.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos de qualquer espécie, para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como tributos, despesas administrativas, financeiras, com refeições e transporte bem como o lucro.
- 8.3. Os preços ofertados na presente licitação serão fixos e irredutíveis.

9. DOS PAGAMENTOS

- 9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias posteriores ao da execução dos serviços, em conformidade com o Termo de Referência, bem como da Nota Fiscal atestada pela Secretaria responsável, sendo o pagamento efetuado em cheque nominal à empresa contratada ou creditado diretamente na conta corrente bancária da contratada, através de depósito bancário.
- 9.2. No texto da Nota Fiscal de Serviço deverá constar o objeto da prestação de serviço, os serviços executados, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Ordem de Fornecimento a que se refere a nota fiscal.
- 9.3. As deduções da base de cálculo da retenção de 11% (onze por cento) seguirão o previsto na legislação vigente.
- 9.4. A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.
- 9.5. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria Requisitante.
- 9.6. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

10. DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES

- 10.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data prevista no preâmbulo para o seu recebimento.
- 10.2. No prazo máximo de 02 (dois) dias após a homologação e adjudicação do presente certame, a licitante vencedora está automaticamente convocada para a assinatura do respectivo contrato, (art. 64 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93).
- 10.3. O prazo de vigência do futuro contrato será de 12 (doze) meses, contados após assinatura do futuro termo, podendo ser renovado, caso haja interesse da Administração, mediante acordo entre as partes, e nos limites previstos no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de Contrato, cuja minuta integra este Convite como **Anexo V**;
 - 11.1.1. Para formalização do Contrato deverá ser apresentado a seguinte documentação:
 - a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

- a.l. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive às contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos para com a Fazenda do Estado da Sede ou domicílio do licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débitos;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 12.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que seja autenticado pela Comissão de Licitações;
 - 12.1.1. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição às certidões exigidas;
 - 12.1.2. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura Municipal aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
 - 12.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
 - 12.1.4. A Comissão de Licitações diligenciará efetuando consulta direta na internet nos respectivos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.
- 12.2. Não será exigida garantia para esta contratação.
- 12.3. Para efeitos do que dispõe o artigo 32 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica dispensada a fase de habilitação e a apresentação dos documentos elencados nos artigos 28 a 31 da mesma lei.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas com a execução do presente Convite e futuro contrato onerarão as dotações orçamentárias do orçamento vigente e futuro classificadas e codificadas sob o seguinte nº: ficha: 03854, categoria econômica: 33903900, funcional programática: 12.361.0004.2002; ficha: 08607; categoria econômica: 33903900, funcional programática: 15.452.0014.2002; ficha: 09351, categoria econômica: 33903900, funcional programática: 10.301.0005.2002.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

14. DAS PENALIDADES

- 14.1. O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial.
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Convite, a Administração da Prefeitura Municipal de Taquaritinga poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 14.2.1. Advertência;
 - 14.2.2. Multa de 2% (dois por cento) por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
 - 14.2.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Taquaritinga pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 14.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas nas Condições anteriores:
 - 14.3.1. pela recusa injustificada de assinar o Contrato e retirar a nota de empenho;
 - 14.3.2. pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito, seja quanto à entrega dos serviços, seja quanto à substituição das peças que forem recusadas;
 - 14.3.3. pela não execução dos serviços, caracterizando-se a falta se a execução não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta.
- 14.4. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

15. DOS PREÇOS E REAJUSTES

- 15.1. O preço deve ser cotado incluindo-se nele os tributos e encargos, bem como todos os demais custos decorrentes da prestação de serviços.
- 15.2. Durante o prazo que perdurar a prestação de serviço contratada, o preço não sofrerá qualquer reajuste ou atualização monetária, não podendo ser invocada a dúvida ou hipótese para modificações ou alterações do valor proposto. Nas renovações, após um ano de vigência do ajuste, a critério da Administração Municipal, poderá ser reajustado o valor pago mensalmente pela prestação de serviços, de acordo com a variação da inflação oficial do período anterior, mediante a aplicação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

16. DA RESCISÃO

- 16.1. Para a rescisão do futuro contrato aplicam-se, no que couber, as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações subseqüentes.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

17. DO FORO

- 17.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e futuro contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Taquaritinga, Estado de São Paulo, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas ou revelar irregularidades sanáveis.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. As situações não previstas neste Edital serão reguladas pela Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores.
- 19.2. Integram este Convite os Anexos de I a VII.
- 19.3. Para conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume no Paço Municipal.

Taquaritinga, aos 30 de setembro de 2019.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INFORMAÇÕES:

1.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E JUSTIFICATIVA:

Trata-se de serviços de pintura em próprios públicos. Justifica-se a necessidade de se contratar empresa especializada para execução dos serviços considerando a ausência de mão de obra específica do quadro de funcionários.

2 – OBJETO:

2.1. O objeto da licitação é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM PAREDE SOBRE MASSA PVA, COM GRAFIATO E ACABAMENTOS, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.**

2.2. Para a execução dos serviços, estima-se 30.000 (trinta mil) metros quadrados de pintura.

3. ESTIMATIVA DE CUSTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor médio estimado para a referida contratação é de **RS 155.099,98 (cento e cinquenta e cinco mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, conforme as cotações apresentadas.

3.2. No preço total deverão estar inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração, materiais e mão-de-obra a serem empregados, bem como eventuais equipamentos necessários para o desenvolvimento do contrato.

3.3. As despesas decorrentes da Contratação correrão por conta dos recursos das Secretarias Municipais, e deverão onerar as seguintes dotações no exercício do ano corrente e empenhando-se o saldo remanescente logo no início do exercício seguinte.

4. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. O pagamento dos serviços será realizado e efetuado em até 15 (quinze) dias do aceite da nota fiscal e devidamente aprovado por pessoa designada.

4.2. O valor de cada evento será igual ao valor apresentado na proposta vencedora do certame.

4.3. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal.

5. DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O prazo do contrato de trabalho, objeto deste processo, será de 12 (doze) meses. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

**ANEXO II****PROPOSTA DE PREÇOS****CONVITE N° 029/19**

A empresa, estabelecida na Rua/ Avenida, inscrita no CNPJ sob n°, propõe prestar serviços ao Município de Taquaritinga, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

Contratação de empresa especializada para serviços de Pintura.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR METRO QUADRADO RS	VALOR TOTAL 30.000 METROS QUADRADOS RS
01	Serviços de pintura em parede sobre massa PVA, em diversos locais do município (estimado 29.000 metros quadrados)		
02	Serviços de pintura com grafiato e acabamentos, em diversos locais do município (estimado 1.000 metros quadrados)		

Valor Global por Extenso: RS (.....)

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos do contrato, a ser firmado com o Município de Taquaritinga.

A proponente declara concordar com as condições de pagamento e de reajuste definidas Anexo I do Edital do certame, e, ainda que se compromete cumprir com os prazos de execução da prestação de serviços, estipulados no referido Anexo, sob pena de rescisão e demais punições previstas neste instrumento e seus anexos.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública.

..... de de 2019.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente
R.G.:

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVE SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO - (ME e EPP)

(imprimir em papel timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Convite nº 029/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP.

Data: ____/____/____.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO (imprimir em papel timbrado da empresa)

CREDCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao **Convite n.º 029/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do *Convite*, em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente da Comissão de Licitação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

(Assinatura(s) do(s) outorgante(s), com poderes para este fim, conforme Contrato Social da empresa).

Data: ____ / ____ / ____

(A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma).



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0xx/2019.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA E A EMPRESA PARA EXECUCAO DOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA.

Aos (.....) dia do mês de de 2019 (dois e dezenove) na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE Taquaritinga**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 160, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 72.130.818/0001-30, neste ato devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal, **VANDERLEI JOSÉ MARSICO**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG nº 4.758.415 e CPF nº 434.939.988-72, domiciliado à Rua Visconde do Rio Branco, nº 441, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, Estado de, na nº, Bairro, neste ato representada pelo seu(a), o(a) Sr.(a.), portador(a) da cédula de identidade R.G. nº e inscrito(a) no C.P.F. sob o nº, residente e domiciliado(a) na cidade de, Estado de, na Rua, nº, Bairro, daqui por diante denominado(a) "**CONTRATADO(A)**", que de comum acordo têm entre si justo e contratado o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª) - DO OBJETO:

1.1 - Em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Licitatório Convite nº 029/2019, aberta pelo Edital nº 081/2019 a "**CONTRATADA**" compromete-se a **EXECUÇÃO DE ATÉ 30.000 METROS QUADRADOS DE SERVIÇOS DE PINTURA EM PAREDE SOBRE MASSA PVA, COM GRAFIATO E ACABAMENTOS, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO**, de acordo com as características descritas no Termo de Referência anexo ao edital regulador do certame compreendendo:

Cláusula 2ª) - DOS PREÇOS:

2.1 - As partes atribuem a este contrato o valor total de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) por metro de pintura sobre massa PVA e o valor total de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) por metro de pintura com grafiato e acabamento.

2.3 - No preço acordado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, impostos, taxas, despesas administrativas, financeiras, com refeições e transporte

13



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

bem como o lucro e outras pertinentes, bem como eventuais equipamentos necessários a execução dos serviços.

2.4 - O preço ora contratado, não sofrerá, qualquer reajuste ou correção monetária, durante o prazo de vigência deste contrato.

2.5 - Na hipótese de prorrogação prevista no item 10 do edital, o valor da presente contratação, poderá ser reajustado com base na variação da inflação oficial, correspondente ao Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, ou outro indexador econômico oficial, no caso de sua extinção.

2.6 - Qualquer serviço, que não constar da Planilha de Preços terá que ser autorizado expressamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE Taquaritinga, mediante comunicação oficial escrita, com a respectiva aprovação do preço proposto, ficando sujeita a **CONTRATADA** a arcar com os ônus, sem direito a remuneração, caso efetue o serviço sem autorização prevista, observado o disposto na Cláusula Sétima deste Contrato.

Cláusula 3ª) – DOS PAGAMENTOS:

3.1 - Os pagamentos serão efetuados **MENSALMENTE**, em até 15 (quinze) dias úteis do mês posterior ao da execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, atestada a comprovação dos serviços executados pela Secretaria responsável, sendo o pagamento efetuado em cheque nominal à empresa contratada ou creditado diretamente na conta corrente bancária da contratada, através de depósito bancário.

3.2 - No texto da Nota Fiscal de Serviço deverá constar o objeto da prestação de serviço, os serviços executados no período, o mês de referência do serviço prestado e o número do processo que deu origem à contratação.

3.3 - As deduções da base de cálculo da retenção de 11% (onze por cento) seguirão o previsto na legislação vigente.

3.4 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

3.5 - Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

3.6 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

Cláusula 4ª) – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

4.1 - Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações da Contratada:

4.1.1. Executar fielmente os serviços, de acordo com os termos constantes deste instrumento, edital do certame e seus anexos.

4.1.2. Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com os serviços contratados e descritos junto ao Anexo I do Instrumento Convocatório deste Processo Licitatório, que faz parte integrante deste, independente de transcrição.

4.1.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a presente contratação.

4.1.4. Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Edital, como também no seu Anexo I – Termo de Referência.

Cláusula 5ª) – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

5.1 - Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações da Contratante:



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1.1. Dar condições para a "Contratada" executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos, no procedimento Licitatório Convite nº 029/2019.

5.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor designado para este fim.

5.1.2.1. A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da "Contratada" na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.

5.1.3. Solicitar e receber o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.

5.1.4. Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quarta.

5.1.5. Permitir que os funcionários da "Contratada" tenham acesso a informações necessárias à plena execução dos serviços.

5.1.6. Coibir qualquer afronta ao desempenho funcional da "Contratada".

Cláusula 6ª) – DOS PRAZOS e PRORROGAÇÕES:

6.1 - O prazo de execução dos serviços será 12 (doze) meses, contados após assinatura do futuro contrato, podendo ser renovado, caso haja interesse da Administração, mediante acordo entre as partes, e nos limites previstos no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula 7ª) – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 - As despesas com a execução do futuro contrato onerarão as dotações orçamentárias do orçamento vigente e futuro classificadas e codificadas sob o seguinte nº: ficha: 03854, categoria econômica: 33903900, funcional programática: 12.361.0004.2002; ficha: 08607, categoria econômica: 33903900, funcional programática: 15.452.0014.2002; ficha: 09351, categoria econômica: 33903900, funcional programática: 10.301.0005.2002.

Cláusula 8ª) – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DE VALORES:

8.1 - A "Contratada" fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 9ª) – DAS PENALIDADES:

9.1 - O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial.

9.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Convite, a Administração da Prefeitura Municipal de Taquaritinga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa de 2% (dois por cento) por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

9.2.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Taquaritinga pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas nas Condições anteriores:

9.3.1. pela recusa injustificada de assinar o Contrato e retirar a nota de empenho;

9.3.2. pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito, seja quanto à entrega dos serviços, seja quanto à substituição das peças que forem recusadas;

9.3.3. pela não execução dos serviços, caracterizando-se a falta se a execução não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta.

9.4 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

Cláusula 10) – DA RESCISÃO:

10.1 - Para a rescisão do futuro contrato aplicam-se, no que couber, as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações subsequentes.

Cláusula 11) – DO FORO:

11.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e futuro contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 12) – DO AMPARO LEGAL:

12.1 - Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores e subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, e nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado.

E, por estarem assim justos e avençados as partes, firmam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Taquaritinga, aos

.....

“Contratante”

.....

“Contratada”

Testemunhas:

.....

Rg.

.....

Rg.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo:

E-mail institucional

E-mail pessoal: Telefone(s):

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal: Telefone(s):

Assinatura:

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

1a. VIA
Prefeitura Municipal de Taquaritinga

NOTA DE RESERVA ORCAMENTARIA

PROCESSO CONVITE

No. C00029 /2019

(ARTIGO 14 - LEI 8666/93 e 8883/94)

ARTIGO - INCISO

FINALIDADE OBJETO: SERVICOS DE PINTURA

DATA 30/09/2019

PAGINA

1

DESPESA CAT.ECON. FUNCIONAL
03854 3.3.90.39.00 12 361 0004 2002

ELEMENTO 3.3.90.39.05 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

REQUISICAO | ORGAO | VALOR RESERVADO
0000011115 2019 | 02.06.04 | 13.590,63DESPESA CAT.ECON. FUNCIONAL
08607 3.3.90.39.00 15 452 0014 2002

ELEMENTO 3.3.90.39.05 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

REQUISICAO | ORGAO | VALOR RESERVADO
0000011116 2019 | 02.11.02 | 6.593,60DESPESA CAT.ECON. FUNCIONAL
09351 3.3.90.39.00 10 301 0005 2002

ELEMENTO 3.3.90.39.05 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

REQUISICAO | ORGAO | VALOR RESERVADO
0000011114 2019 | 02.07.01 | 20.184,24

TOTAL RESERVADO PARA O PROCESSO |

40.368,47

LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 004, de 14 de janeiro de 2019.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga e em cumprimento ao art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994,

Resolve:

I - Designar para comporem a Comissão de Licitação do Município, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, as seguintes pessoas:- Presidente, Adauto Luis Malagutti; Membros: Andrea Junqueira e Denis Gonçalves Borges, Suplente: Edson Luiz Candido.

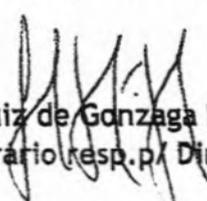
II - Os membros da Comissão de Licitação, durante o prazo do mandato, farão jus ao recebimento do adicional previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 4.295, de 09 de novembro de 2015.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de janeiro de 2019.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo
Escriturário resp. p/ Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

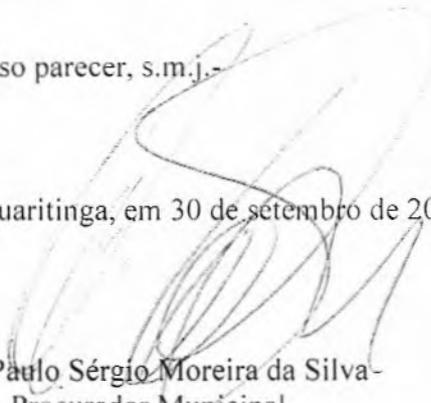
PARECER JURÍDICO

Referência: Edital de Licitação do Convite nº 029/19

Analizando o presente processo licitatório, na modalidade de Convite nº 028/19, que tem como objeto a execução de até 30.000 metros quadrados de serviços de pintura em parede sobre massa PVA, com grafiato e acabamentos, em diversos locais do município, somos de parecer que o edital de fls e fls. e a minuta de contrato de fls. e fls., atendem aos preceitos fixados nos arts. 40 e 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações decorrentes de leis posteriores.-

Este é o nosso parecer, s.m.j.-

P.M. de Taquaritinga, em 30 de setembro de 2019.


Dr. Paulo Sérgio Moreira da Silva
Procurador Municipal
OAB/SP - 165.937



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Declaro para os fins de direito, que recebi da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, através do Setor de Licitações, cópia completa e que tomei conhecimento de todas as condições do edital da licitação referente ao Convite nº 029/2019, que tem como objeto a execução de até 30.000 metros quadrados de serviços de pintura em parede sobre massa PVA, com grafiato e acabamentos, em diversos locais do município, nos termos e condições deste edital, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Taquaritinga, 30 de setembro de 2019.

16.989.578/0001-52

CARIMBO COM CNPJ

EMPRESA: DANIZETE MAIWE 074 018 628 -08
NOME: Danizete maiwe
RG: 12485818
CPF: 074 018 628 -08
ASSINATURA: Danizete maiwe



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Declaro para os fins de direito, que recebi da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, através do Setor de Licitações, cópia completa e que tomei conhecimento de todas as condições do edital da licitação referente ao Convite nº 029/2019, que tem como objeto a execução de até 30.000 metros quadrados de serviços de pintura em parede sobre massa PVA, com grafiato e acabamentos, em diversos locais do município, nos termos e condições deste edital, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Taquaritinga, 30 de setembro de 2019.

CNPJ 07 049 680/0001-87

CARIMBO COM CNPJ

EMPRESA: Comercio Varejista Materiais de Construção
NOME: João Marcelo de Souza de Santo
RG: 20101418
CPF: 19507211837
ASSINATURA: João Marcelo de Souza de Santo

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

DONIZETE MAINE 07401862808

Nome do Empresário

DONIZETE MAINE

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

12485818

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

074.018.628-08

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/10/2012

Números de Registro

CNPJ

16.989.578/0001-52

NIRE

35-8-0612406-6

Endereço Comercial

CEP

15900-000

Logradouro

RUA CLINEU BRAGA DE MAGALHAES

Número

675

Bairro

CENTRO

Município

TAQUARITINGA

UF

SP

Atividades

Data de Início de Atividades

10/10/2012

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 18, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar e inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcoj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME43784461

Número do Identificador

00007401862808

Data de Emissão

03/10/2019

Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.989.678/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2012	
NOME EMPRESARIAL DONIZETE MAINE 07401862808			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R CLINEU BRAGA DE MAGALHAES	NÚMERO 675	COMPLEMENTO	
CEP 15.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAQUARITINGA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO vini_kandanguinho@hotmail.com		TELEFONE (16) 3253-1916	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Empresa:- DONIZETE MAINE 07401862808

CNPJ: 16.989.578/0001-52

Rua Clineu Braga de Magalhães 675

Bairro: Centro

Tel. (16) 3253-1916

IE: Isento

São Paulo - SP

CEP: 15.900-000

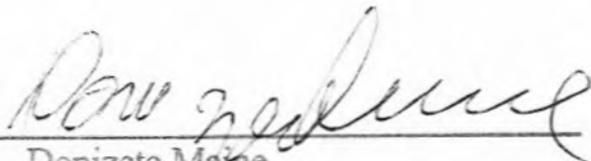
Celular:- 16 9-9107-6372

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatórios, que a empresa DONIZETE MAINE 07401862808, CNPJ 16.989.578/0001-52 e MEI, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento Convocatório do Convite nº 029/2019, realizado pela Prefeitura de Taquaritinga/SP,

Atenciosamente,

Taquaritinga(SP), 09 de Outubro de 2019



Donizete Maíne

CPF(mf) 074.018.628-08

RG 12.485.818-SSP-SP

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOSE CLAUDIO BORSARI 05901933842

Nome do Empresário

JOSE CLAUDIO BORSARI

Nome Fantasia

CLAUDIO PINTURAS

Capital Social

3.000,00

Número Identidade

20.101.305

Orgão Emissor

SSP/SP

UF Emissor

SP

CPF

059.019.338-42

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de início da Situação Cadastral Vigente

09/06/2014

Números de Registro

CNPJ

20.411.528/0001-60

NIRE

35-8-1145510-5

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
15900-000	RUA DALVIS AMANTHEA	183	CASA
Bairro	Município	UF	
JARDIM SANTO ANTONIO	TAQUARITINGA	SP	

Atividades

Data de início de Atividades

09/06/2014

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Pintor(a) de parede independente

Atividade Principal (CNAE)

30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcoi/consulta.asp>

Número do Recibo

ME70533716

Número do Identificador

00005901933842

Data de Emissão

03/10/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.411.528/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/06/2014
NOME EMPRESARIAL JOSE CLAUDIO BORSARI 05901933842			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLAUDIO PINTURAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DALVIS AMANTHEA	NÚMERO 183	COMPLEMENTO CASA	
CEP 15.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO TAQUARITINGA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO joseclaudioborsari@hotmail.com		TELEFONE (16) 3253-1276	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

9

Empresa:- José Claudio Borsari 05901933842

CNPJ: 20.411.528/0001-60

Rua Dalvis Amantheia 183

Bairro: Jardim Santo Antônio

Tel.

IE: Isento

São Paulo – SP

CEP: 15.900-000

Celular:- 16 9-9708-3559

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatórios, que a empresa JOSÉ CLAUDIO BORSARI 05901933842, CNPJ 20.411.528/0001-60 e MEI, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Convite nº 029/2019, realizado pela Prefeitura de Taquaritinga/SP,

Atenciosamente,

Taquaritinga(SP), 09 de Outubro de 2.019



José Claudio Boesari

CPF(mf) 059.019.338-42

RG 20.101.305-SSP-SP



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA

JOÃO MARCELO DE SOUZA HORTIFRUTIGRANJEIROS

TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)

NIRE MATRIZ

DATA DA CONSTITUIÇÃO

EMIÇÃO

35120505567

14/10/2004

07/10/2010 09:26:32

INÍCIO DE ATIVIDADE

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

04/10/2004

07.049.680/0001-87

CAPITAL

R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: AVENIDA ROSINHA PACIFICO VIEIRA

NÚMERO: 138

BAIRRO: JARDIN SANTA ROSA

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO: JABOTICABAL

CEP: 14875-250

UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS COM PRESTACOES DE SERVICOS EM GERAL

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

JOAO MARCELO DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 195.072.118-37, RG/RNE: 20101418, RESIDENTE À AVENIDA ROSINHA PACIFICO VIEIRA, 138, JARDIN SANTA ROSA, JABOTICABAL - SP, CEP 14875-250, COMO TITULAR DA EMPRESA..

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 468.882/12-1 SESSÃO: 12/11/2012

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOAO MARCELO DE SOUZA DI SANTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 195.072.118-37, RG: 20101418X - SP (SSP), RESIDENTE À RUA PEDRO GARCIA, 338, FUNDOS, VILA ROMANA, TAQUARITINGA -

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.049.680/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/10/2004
NOME EMPRESARIAL JOAO MARCELO DE SOUZA DI SANTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PEDRO GARCIA	NÚMERO 338	COMPLEMENTO	
CEP 15.900-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMANA	MUNICÍPIO TAQUARITINGA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO soniadecoracoes@yahoo.com.br		TELEFONE (16) 3203-5750	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadasp



Código de controle da consulta: 4ed3dad4-e405-4a8c-89a4-2a27b3910dd2

Estabelecimento	
IE: 684.047.212.119	
CNPJ: 07.049.680/0001-87	
Nome Empresarial: JOAO MARCELO DE SOUZA DI SANTO	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA PEDRO GARCIA	Complemento:
Nº: 338	Bairro: VILA ROMANA
CEP: 15.900-000	UF: SP
Município: TAQUARITINGA	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 03/12/2012
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - ARARAQUARA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Comércio varejista de materiais de construção em geral	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/10/2018	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2018	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem exdudem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.74.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Empresa:- João Marcelo De Souza Di Santo ME

CNPJ: 07.049.680/0001-87

Rua Pedro Garcia 338

Bairro: Vila Romana

Tel.

IE: 684.047.212.119

São Paulo – SP

CEP: 15.900-000

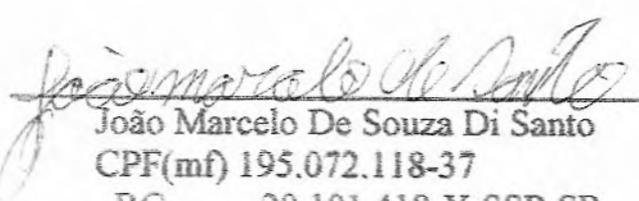
Celular:- 16 9-9708-3559

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatórios, que a empresa JOÃO MARCELO DE SOUZA DI SANTO ME, CNPJ 07.049.680/0001-87 e Insc. Estadual 684.047.212.119 e ME, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Convite nº 029/2019, realizado pela Prefeitura de Taquaritinga/SP,

Atenciosamente,

Taquaritinga(SP), 09 de Outubro de 2019


João Marcelo De Souza Di Santo

CPF(mf) 195.072.118-37

RG 20.101.418-X-SSP-SP

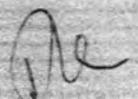
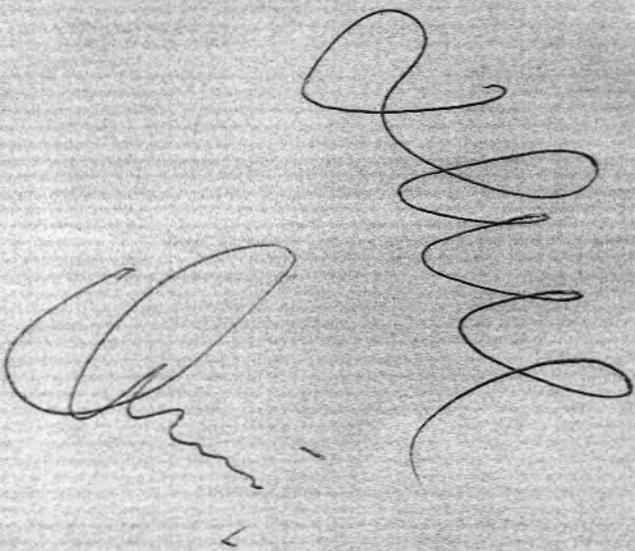


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

CONVITE Nº 029/2019

EDITAL Nº 081/2019

**“PROPOSTA COMERCIAL”
DENOMINAÇÃO DO LICITANTE**



PROPOSTA DE PREÇOS

REF: Convite 029/19

A empresa DONIZETE MAINE "PINTURAS", estabelecida na Rua CLINEU BRAGA DE MAGALHÃES, nº 675, inscrita no CNPJ sob nº 16.989.578/0001-52, propõe prestar serviços ao Município de Taquaritinga, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

Contratação de empresa especializada para serviços de Pintura.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR METRO QUADRADO (R\$)	VALOR TOTAL METROS QUADRADOS (R\$)
01	Serviços de pintura em parede sobre massa PVA, em diversos locais do município (estimado 29.000 metros quadrados)	R\$ 5,70 m ²	R\$ 165.300,00
02	Serviços de pintura com grafiato e acabamentos, em diversos locais do município (estimado 1.000 metros quadrados)	R\$ 9,00 m ²	R\$ 9.000,00

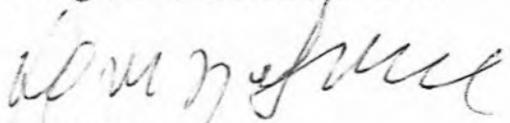
Valor Global por Extenso: R\$ 174.300,00 (Cento e setenta e quatro mil e trezentos reais)

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos do contrato, a ser firmado com o Município de Taquaritinga.

A proponente declara concordar com as condições de pagamento e de reajuste definidas Anexo I do Edital do certame, e, ainda que se compromete cumprir com os prazos de execução da prestação de serviços, estipulados no referido Anexo, sob pena de rescisão e demais punições previstas neste instrumento e seus anexos.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública.

Taquaritinga, 09 de outubro de 2019.


Donizete Maine
R.G.: 12.018.628-08





Empresa:- DONIZETE MAINE 07401862808

CNPJ: 16.989.578/0001-52

Rua Clineu Braga de Magalhães 675

Bairro: Centro

Tel. (16) 3253-1916

IE: Isento

São Paulo - SP

CEP: 15.900-000

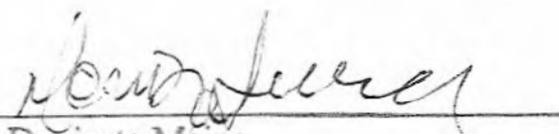
Celular:- 16 9-9107-6372

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatórios, que a empresa DONIZETE MAINE 07401862808, CNPJ 16.989.578/0001-52 e MEI, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Convite nº 029/2019, realizado pela Prefeitura de Taquaritinga/SP,

Atenciosamente,

Taquaritinga(SP), 09 de Outubro de 2019



Donizete Maine

CPF(mf) 074.018.628-08

RG 12.485.818-SSP-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

CONVITE Nº 029/2019

EDITAL Nº 081/2019

“PROPOSTA COMERCIAL”

DENOMINAÇÃO DO LICITANTE

PROPOSTA DE PREÇOS

REF: Convite 029/19

A empresa **PINTURAS JOSÉ CLÁUDIO BORSARI**, estabelecida na Rua **JOÃO MANTESE SOBRINHO, nº 183**, inscrita no CNPJ sob nº **20.411528/0001-60**, propõe prestar serviços ao Município de Taquaritinga, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

Contratação de empresa especializada para serviços de Pintura.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR METRO QUADRADO (RS)	VALOR TOTAL METROS QUADRADOS (RS)
01	Serviços de pintura em parede sobre massa PVA, em diversos locais do município (estimado 29.000 metros quadrados)	R\$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos o metro quadrado)	R\$ 130.500,00
02	Serviços de pintura com grafiato e acabamentos, em diversos locais do município (estimado 1.000 metros quadrados)	R\$ 7,00 (Sete reais o metro quadrado)	R\$ 7.000,00

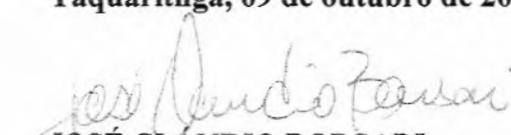
Valor Global por Extenso: R\$ 137.500,00 (Cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos do contrato, a ser firmado com o Município de Taquaritinga.

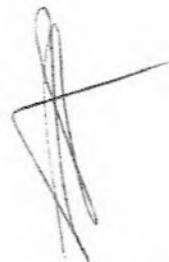
A proponente declara concordar com as condições de pagamento e de reajuste definidas Anexo I do Edital do certame, e, ainda que se compromete cumprir com os prazos de execução da prestação de serviços, estipulados no referido Anexo, sob pena de rescisão e demais punições previstas neste instrumento e seus anexos.

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública.

Taquaritinga, 09 de outubro de 2019.


JOSÉ CLÁUDIO BORSARI
R.G.: 20.101.305











Empresa:- José Claudio Borsari 05901933842

CNPJ: 20.411.528/0001-60

Rua Dalvis Amantheia 183

Bairro: Jardim Santo Antônio

Tel.

IE: Isento

São Paulo - SP

CEP: 15.900-000

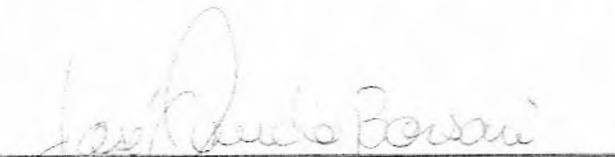
Celular:- 16 9-9708-3559

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatórios, que a empresa JOSÉ CLAUDIO BORSARI 05901933842, CNPJ 20.411.528/0001-60 e MEI, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Convite nº 029/2019, realizado pela Prefeitura de Taquaritinga/SP,

Atenciosamente,

Taquaritinga(SP), 09 de Outubro de 2019

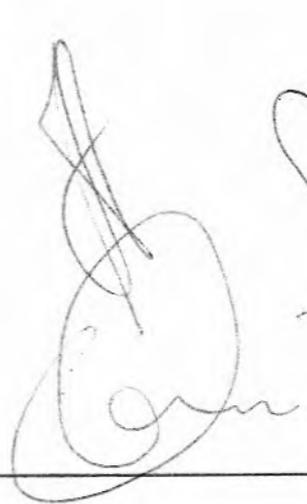
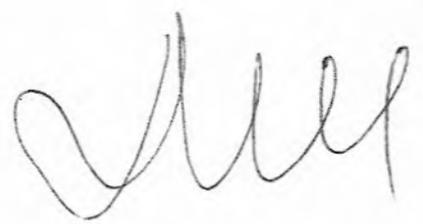


José Claudio Boesari

CPF(mf) 059.019.338-42

RG 20.101.305-SSP-SP




PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

CONVITE Nº 029/2019

EDITAL Nº 081/2019

“PROPOSTA COMERCIAL”

DENOMINAÇÃO DO LICITANTE

PROPOSTA DE PREÇOS
REF: CONVITE 029/19

A empresa **JOÃO MARCELO DE SOUZA DI SANTO ME**, estabelecida na Rua Pedro Garcia, nº 338, inscrita no CNPJ sob nº **07.049.680/0001-87**, propõe prestar serviços ao Município de Taquaritinga, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PINTURA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR METRO QUADRADO (R\$)	VALOR TOTAL METROS QUADRADOS (R\$)
01	Serviços de pintura em parede sobre massa PVA, em diversos locais do município (estimado 29.000 metros quadrados)	R\$ 5,00 m ²	R\$ 145.000,00
02	Serviços de pintura com grafiato e acabamentos, em diversos locais do município (estimado 1.000 metros quadrados)	R\$ 8,50 m ²	R\$ 8.500,00

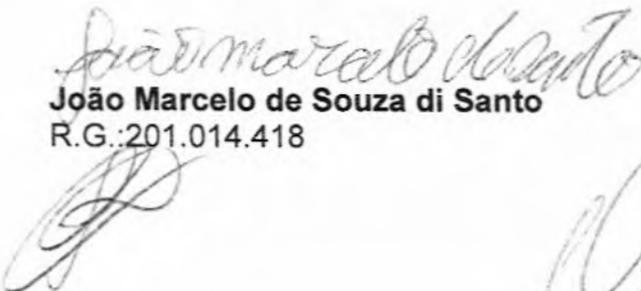
VALOR GLOBAL POR EXTENSO: R\$ 153.500,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos do contrato, a ser firmado com o Município de Taquaritinga.

A proponente declara concordar com as condições de pagamento e de reajuste definidas Anexo I do Edital do certame, e, ainda que se compromete cumprir com os prazos de execução da prestação de serviços, estipulados no referido Anexo, sob pena de rescisão e demais punições previstas neste instrumento e seus anexos.

A validade desta proposta é de **60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS**, contados da data da abertura da sessão pública.

Taquaritinga, 09 de outubro de 2019.


João Marcelo de Souza di Santo
R.G.:201.014.418



Empresa:- João Marcelo De Souza Di Santo ME

CNPJ: 07.049.680/0001-87

Rua Pedro Garcia 338

Bairro: Vila Romana

Tel.

IE: 684.047.212.119

São Paulo – SP

CEP: 15.900-000

Celular:- 16 9-9708-3559

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatórios, que a empresa JOÃO MARCELO DE SOUZA DI SANTO ME, CNPJ 07.049.680/0001-87 e Insc. Estadual 684.047.212.119 e ME, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Convite nº 029/2019, realizado pela Prefeitura de Taquaritinga/SP,

Atenciosamente,

Taquaritinga(SP), 09 de Outubro de 2019

João Marcelo De Santo

João Marcelo De Souza Di Santo

CPF(mf) 195.072.118-37

RG 20.101.418-X-SSP-SP

(Small signature)

Alu

(Signature)

(Signature)

(Signature)



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

CONVITE Nº 029/19

Em 09 de outubro de 2019, às 09:00 horas, na sede do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, situada à Rua Romeu Mársico, 200 – Vila Rosa, reuniu-se a Comissão de Licitações para o encerramento do prazo relativo à apresentação de propostas pertinentes ao Convite nº 029/19, tendo como objeto a execução de até 30.000 metros quadrados de serviços de pintura em parede sobre massa PVA, com grafiato e acabamentos, em diversos locais do município, de acordo com o edital nº 081/19, bem como para a abertura das mesmas, Comissão essa nomeada pela Portaria S/P nº 004/19, composta pelo Sr. Adauto Luis Malagutti (Presidente), Andréa Junqueira e Denis Gonçalves Borges (Membros), verificando-se também a presença dos licitantes abaixo assinados.

Declarada aberta a reunião, o Sr. Presidente comunicou aos presentes que no convite em exame foram convidadas as empresas: a) Donizete Maine 07401862808; b) José Cláudio Borsari 05901933842; c) João Marcelo de Souza Di Santo-ME.

Prosseguindo, o Sr. Presidente informou que foram apresentadas propostas pelas empresas: a) Donizete Maine 07401862808, com sede à Rua Clineu Braga de Magalhães, 675 – Centro, em Taquaritinga-SP; b) José Cláudio Borsari 05901933842, com sede à Rua Dalvis Amanthea, 183 – Jd. Santo Antonio, em Taquaritinga-SP; c) João Marcelo de Souza Di Santo-ME, com sede à Rua Pedro Garcia, 338 – Vila Romana, em Taquaritinga-SP.

A seguir, o Sr. Presidente passou à abertura dos envelopes contendo as propostas e à leitura das mesmas, as quais, examinadas pela Comissão, estavam conforme o solicitado pelo edital, razão pela qual foram consideradas classificadas, sendo que consistiam, em resumo, no seguinte:

1) Donizete Maine 07401862808: a) valor total: R\$ 174.300,00; b) condições de pagamento: conforme edital; c) validade da proposta: 60 dias.

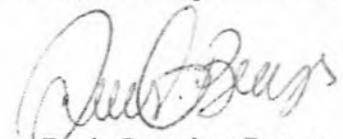
2) José Cláudio Borsari 05901933842: a) valor total: R\$ 137.500,00; b) condições de pagamento: conforme edital; c) validade da proposta: 60 dias.

3) João Marcelo de Souza Di Santo-ME: a) valor total: R\$ 153.500,00; b) condições de pagamento: conforme edital; c) validade da proposta: 60 dias.

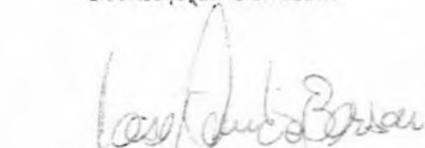
Nada mais havendo a ser tratado, às nove horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, comunicando que o julgamento seria realizado a seguir. Para constar, eu, Gustavo Blanco, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão, bem como pelos licitantes.


Adauto Luis Malagutti
Presidente da Comissão


Andréa Junqueira
Membro da Comissão


Denis Gonçalves Borges
Membro da Comissão


Donizete Maine
Repres. Donizete Maine 07401862808


José Cláudio Borsari
Repres. José Cláudio Borsari 05901933842


João Marcelo de Souza Di Santo
Repres. João Marcelo de S. Di Santo-ME



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONVITE Nº 029/19

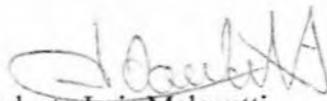
Em 09 de outubro de 2019, às 09:35 horas, vistos, discutidos e relatados os autos deste processo, pertinentes ao Convite nº 029/19, de acordo com o edital nº 081/19, resolvem os membros da Comissão de Licitações, por unanimidade, propor a adjudicação do objeto à empresa **José Cláudio Borsari 05901933842**, nos termos e condições da proposta apresentada.

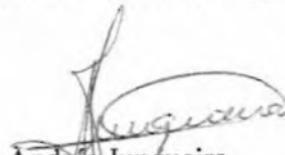
Assim sendo, tendo em vista o critério do menor preço global, constante no edital, as propostas apresentadas e os preços correntes no mercado, apresentamos a seguinte classificação:

- 1º) José Cláudio Borsari 05901933842, com valor total de R\$ 137.500,00.
- 2º) João Marcelo de Souza Di Santo-ME, com valor total de R\$ 153.500,00.
- 3º) Donizete Maine 07401862808, com valor total de R\$ 174.300,00.

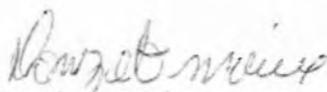
Participaram da sessão de julgamento os licitantes abaixo mencionados, os quais, neste ato, anunciaram que concordavam com o julgamento efetuado e, em decorrência, desistiam do recurso a que alude o art. 109, I, letra "b", da Lei de Licitações.

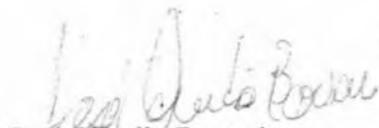
Para constar, eu, Gustavo Blanco, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão, bem como pelos licitantes.


Adauto Luis Malagutti
Presidente da Comissão


Andrea Junqueira
Membro da Comissão


Denis Gonçalves Borges
Membro da Comissão


Donizete Maine
Repres. Donizete Maine 07401862808
Marcelo de S. Di Santo-ME


José Cláudio Borsari
Repres. José C. Borsari 05901933842


João Marcelo de Souza Di Santo
Repres. João



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 029/19

Nos termos do relatório em manifestação, retro expedido pela Comissão Municipal de Licitação, julgo correta a presente licitação, homologando e adjudicando à empresa **José Cláudio Borsari 05901933842** a execução de até 30.000 metros quadrados de serviços de pintura em parede sobre massa PVA, com grafiato e acabamentos, em diversos locais do município, no valor total de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme proposta oferecida, tudo nos termos da licitação em referência.

Taquaritinga, 10 de outubro de 2019.


Vanderlei José Mársico
Prefeito Municipal



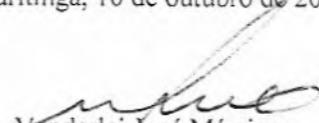
Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Convite nº 029/19 – Edital nº 081/19 – Processo nº 109/19 – Diante da desistência de apresentação de recursos, homologo e adjudico em favor da empresa José Cláudio Borsari 05901933842, a execução de até 30.000 metros quadrados de serviços de pintura em parede sobre massa PVA, com grafiato e acabamentos, em diversos locais do município, pelo valor total de R\$ 140.500,00.

Taquaritinga, 10 de outubro de 2019.


Vanderlei José Mársico
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 11 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 876

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Convite nº 028/19 – Edital nº 080/19 – Processo nº 108/19 – Diante da desistência de apresentação de recursos, homologo e adjudico em favor da empresa Erimat Teleinformática Ltda EPP, o fornecimento de PABX digital com placas digitais e analógicas, incluindo a instalação, pelo valor total de R\$ 56.481,00.

Taquaritinga, 10 de outubro de 2019.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Convite nº 029/19 – Edital nº 081/19 – Processo nº 109/19 – Diante da desistência de apresentação de recursos, homologo e adjudico em favor da empresa José Cláudio Borsari 05901933842, a execução de até 30.000 metros quadrados de serviços de pintura em parede sobre massa PVA, com grafiato e acabamentos, em diversos locais do município, pelo valor total de R\$ 140.500,00.

Taquaritinga, 10 de outubro de 2019.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Outros Atos

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

Processo: 37236/12

Protocolo: 37236/19

Data do Protocolo: 15/07/2019

CEVS: 355370824-521-000087-1-0

Data de Vencimento: 10/10/2020

Razão Social: ALINI ANSELMO

CNPJ: 15.561.084/0001-00

Endereço: R: DOS DOMINGUES, 631 - SALA 3 – CENTRO.

Resp. Legal/Téc.: ALINI ANSELMO

CPF: 213.130.073-814

Conselho Profissional: 037222-G/SP

Processo: 558

Protocolo: 22823/19

Data do Protocolo: 18/09/2019

Razão Social: CENTRO DOS HORM. CIT. NA. CLIN. Dr. PAULO ZUPPANI S/C LTDA

CEVS: 355370824-864-000021-1-9

Data de Vencimento: 08/10/2020

CNPJ: 00.390.271/0001-09

Endereço: Praça Dr. AIMONE SALERNO, 62 – CENTRO.

Responsável Legal/ Técnico: PAULO ZUPPANI NETO

CPF: 138.720.488-21

CRF: 16831

Responsável Técnico Substituto: RENATO ZUPPANI

CPF: 159.895.808-94

CRF: 20209



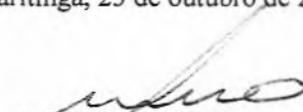
Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Convite nº 029/19 – Edital nº 081/19 – Processo nº 109/19 – Diante da desistência de apresentação de recursos, homologo e adjudico em favor da empresa José Cláudio Borsari 05901933842, a execução de até 30.000 metros quadrados de serviços de pintura em parede sobre massa PVA, com grafiato e acabamentos, em diversos locais do município, pelo valor total de R\$ 137.500,00 (replicado por conter incorreção).

Taquaritinga, 23 de outubro de 2019.


Vanderlei José Mársico
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 885

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

CONTRATO: 071/19 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Raça Centro de Artes Ltda-ME – OBJETO: execução de curso de capacitação para os professores de dança, com aplicação do método "Roseli Rodrigues" – ASSINATURA: 30/09/19 – VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00 – Inexigibilidade de Licitação nº 017/19.

CONTRATO: 072/19 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Firmado na Rocha Fundações Ltda-ME – OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de 950 metros lineares de estacas Strauss no Parque de Lazer Ernesto Salvagni – ASSINATURA: 01/10/19 – VALOR TOTAL: R\$ 31.600,00 – Dispensa de Licitação nº 1441/19.

CONTRATO: 074/19 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Centro Psicoterapêutico Vida Rio Preto Eireli – OBJETO: capacitação de 10 (dez) servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para acessibilidade de atendimento às pessoas portadoras de deficiência auditiva nos Órgãos Públicos, por um período de 12 meses – ASSINATURA: 07/10/19 – VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 038/19 – PROPONENTES: 01.

CONTRATO: 075/19 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: R & M Comércio de Veículos Eireli – OBJETO: fornecimento de um veículo de passeio zero km, para 05 (cinco) pessoas, motorização mínima 65cv, bicomcombustível, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, ar condicionado, cor branca, marca Renault, modelo Kwid Zen, para a Secretaria Municipal de Saúde – ASSINATURA: 09/10/19 – VALOR TOTAL: R\$ 37.800,00 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 039/19 – PROPONENTES: 03.

CONTRATO: 076/19 – CONTRATANTE: Prefeitura

Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: DGU Indústria e Comércio de Confecções Ltda-ME – OBJETO: fornecimento de camisetas personalizadas que serão utilizadas na formatura dos alunos do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência) – ASSINATURA: 09/10/19 – VALOR TOTAL: R\$ 4.376,54 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 043/19 – PROPONENTES: 03.

CONTRATO: 077/19 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Erimat Teleinformática Ltda EPP – OBJETO: fornecimento de PABX digital com placas digitais e analógicas, incluindo a instalação – ASSINATURA: 14/10/19 – VALOR TOTAL: R\$ 56.481,00 – MODALIDADE: Convite nº 028/19 – PROPONENTES: 03.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Convite nº 029/19 – Edital nº 081/19 – Processo nº 109/19 – Diante da desistência de apresentação de recursos, homologo e adjudico em favor da empresa José Cláudio Borsari 05901933842, a execução de até 30.000 metros quadrados de serviços de pintura em parede sobre massa PVA, com grafiato e acabamentos, em diversos locais do município, pelo valor total de R\$ 137.500,00 (repblicado por conter incorreção).

Taquaritinga, 23 de outubro de 2019.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal